



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4264 • São Paulo, quinta-feira, 14 de agosto de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

Ordem de Serviço nº 05/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o deliberado no expediente digital (CPA) nº 2025/50529;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o uso de Inteligência Artificial nos atendimentos e sessões telepresenciais realizados através da Plataforma Microsoft Teams em segundo grau de jurisdição; e

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos Provimentos CSM nº 2769/2025 e Presidência nºs 102, 103, 105, 107 e 109, todos de 2025, que dispõem sobre os fluxos de trabalho nas UPJs do segundo grau,

DETERMINA:

Artigo 1º. Para a realização de todos os atendimentos e sessões telepresenciais através da Plataforma Microsoft Teams em segundo grau de jurisdição, deverão ser observadas as seguintes medidas: a) implementação de 'desafio de Captcha' para acesso no ambiente de atendimento ou de sessão; e b) filtro de acesso via *lobby* da plataforma, com permissão de acesso manual pelo organizador.

Artigo 2º. As orientações técnicas de como realizar referidas configurações serão disponibilizadas pela STI e encaminhadas pela SJ para todas as UPJs do segundo grau.

Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**COMUNICADO N° 496/2025
(Processo nº 2021/00111464)**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Resolução nº 631/2025 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Nacional de Justiça:



**Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça**

RESOLUÇÃO N° 631 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera as Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 541/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA(CNJ) E O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a instituição de prazo mínimo de antecedência para a convocação de candidatos é medida salutar para ampliar a concorrência e diminuir riscos de judicialização dos certames, assim como a vedação da coincidência de datas entre etapas de concursos distintos;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 50, § 1º, da Resolução CNJ nº 75/2009, e o art. 10-A, § 1º, da Resolução CNJ nº 81/2009, é vedada a coincidência de datas em todas as etapas dos concursos para a magistratura e serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a primeira e a segunda etapas são realizadas de forma concentrada, em um ou dois dias para todos os candidatos, e que outras etapas, tais como as provas orais, podem se estender por um maior tempo total, o que dificulta a marcação em datas não coincidentes com outros concursos;

CONSIDERANDO a possibilidade de adequação da data de comparecimento de cada candidato na hipótese de se tratar de etapa que demanda maior tempo total para sua realização;

CONSIDERANDO que a falta de atratividade de muitos cartórios se traduz em alta rotatividade de seus titulares, a demandar medidas de racionalização da distribuição das serventias;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no Ato Normativo nº 0004294-51.2025.2.00.0000, na 9ª Sessão Virtual, finalizada em 27 de junho de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 10-A, § 1º, da Resolução CNJ nº 81/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A.....
§ 1º Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as Comissões de Concurso devem comunicar ao Conselho Nacional de Justiça as datas programadas para cada etapa do concurso, observando-se o seguinte:
I - na primeira e na segunda etapas, é vedada a indicação de data coincidente com as mesmas etapas de outro concurso para serviços notariais ou de registro previamente comunicada ao CNJ; e
II - nas demais etapas, se houver coincidência entre as datas de comparecimento de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um concurso para serviços notariais ou de registro, deve haver a remarcação da data em ao menos um deles, respeitado o período designado para a etapa em questão.

....." (NR)

Art. 2º O art. 10-A da Resolução CNJ nº 81/2009 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 10-A.....
.....
§ 3º As etapas presenciais obrigatórias, incluindo avaliações e procedimentos complementares, serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de garantir condições adequadas de deslocamento e participação a todos(as) os(as) candidatos(as).

.....".(NR)

Art. 3º O art. 50, § 1º, da Resolução CNJ nº 75/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.....
§ 1º Com a mesma antecedência prevista no *caput*, as Comissões de Concurso devem comunicar ao Conselho Nacional de Justiça as datas programadas para cada etapa do concurso, observado o seguinte:
I - na primeira e na segunda etapas, é vedada a indicação de data coincidente com as mesmas etapas de outro concurso para a magistratura previamente comunicada ao CNJ; e
II - nas demais etapas, se houver coincidência entre as datas de comparecimento de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um concurso para a magistratura, deve haver a remarcação da data em ao menos um deles, respeitado o período designado para a etapa em questão.

.....". (NR)

Art. 4º O art. 50 da Resolução CNJ nº 75/2009 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 50.

.....
§ 3º As etapas presenciais obrigatórias, incluindo avaliações e procedimentos complementares, serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de garantir condições adequadas de deslocamento e participação a todos(as) os(as) candidatos(as).

.....".(NR)

Art. 5º O art. 7º, § 2º, da Resolução CNJ nº 541/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....
§ 2º Somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação presencial ou telepresencial, devendo o edital de convocação observar antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

.....".(NR)

Art. 6º Os tribunais de justiça terão até 19 de dezembro de 2025 para realizar estudo de viabilidade de suas atuais serventias extrajudiciais, a fim de aferir a eventual necessidade de sua extinção ou anexação, na forma do art. 44 da Lei nº 8.935/1994.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As alterações promovidas pelos arts. 2º, 4º e 5º desta Resolução não se aplicam aos editais de convocação que já tenham sido publicados na data de sua entrada em vigor.

§ 2º As alterações promovidas pelos arts. 1º e 3º não prejudicam as datas já designadas em observância às normas então em vigor.

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente

Ministro **Mauro Campbell Marques**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 29/07/2025, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 01/08/2025, às 17:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2271623** e o código CRC **4C1E267C**.

12166/2025

2271623v4

Resolução 631 (2271623) SEI 12166/2025 / pg. 4

Num. 6131052 - Pág. 4

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 492/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno à **eleição** para o preenchimento de **03 (três)** vagas de Desembargador(a) - Classe Carreira no Órgão Especial deste Tribunal, informando que o escrutínio será realizado no dia **21 de agosto de 2025, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos candidatos, em ordem de antiguidade.

DOS CANDIDATOS:

ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA

Décio de Moura Notarangeli

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior

Alexandre Alves Lazzarini

Flávio Abramovici -

Carlos Fonseca Monnerat

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, por meio de sistema a ser disponibilizado no Portal de Internet do Tribunal de Justiça de São Paulo, no seguinte endereço: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil (ex.: smartphones, tablets, etc.) com acesso à Internet.

DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail comunicados.sti@tjsp.jus.br, devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 3538-9788 ou (11) 3538-9777.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

DOS(AS) ELETORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

PORTRARIA Nº 10.637/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Desembargador MARCO ANTONIO DE LORENZI, como Coordenador, e a Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, como Coordenadora Adjunta, do Prédio de Gabinetes dos Desembargadores da Seção de Direito Criminal, a partir de 14/08 até 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

(a)FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 647/2025
(Processo nº 2025/64106)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e ao público em geral que, no período de **03 a 05 de setembro de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Jundiaí**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

**COMUNICADO Nº 495/2025
(Processo nº 2025/64106)**

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Jundiaí, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL (MOODLE)

Data: 03 de setembro de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=88>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 04 de setembro de 2025

Horário: das 10h às 11h

Endereço para acesso à reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTBmMGU2YzMtYWY0My00MzMxLWE5NjAtZmYxZDdkODI1Njcw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%226f9131e2-3007-4a7b-81aa-20b6f90d3470%22%7d

1ª Vara Criminal

DR. MAURICIO GARIBE

2ª Vara Criminal

DR. CLOVIS ELIAS THAME

3ª Vara Criminal

DRA. JANE RUTE NALINI ANDERSON

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Central de Intermediação em Libras – CIL do Foro Regional IV – Lapa**, a realizar-se no dia **19 de agosto de 2025** (terça-feira), às **10 horas**, na Rua Clemente Álvares, 100 – 4º andar – Lapa – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/08/2025, autorizou o que segue:

SÃO VICENTE (prédio principal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **25 a 29 de agosto de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 12/08/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à v. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos da revisão disciplinar nº 0001202-02.2024.2.00.0000 e nos termos dos artigos 42, inciso IV, da Lei Complementar nº 35/1979 e 6º da Resolução CNJ nº 135/2011, **COLOCA EM DISPONIBILIDADE** o Doutor **JOSÉ DANIEL DINIS GONÇALVES**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba, entrância final, **a partir de 13 de março de 2024, pelo período de 2 anos**. O magistrado faz jus aos vencimentos mensais proporcionais, correspondentes a 9.385/13.501 dias do subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, conforme consta do processo nº 2025/00071023. Fica sem efeito o Ato de Disponibilidade de 30 de maio de 2025, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico de 02 de junho de 2025.

ATO DE 13/08/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso IV e do artigo 6º e seus parágrafos, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, **COLOCA EM DISPONIBILIDADE** a Doutora **PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mairiporã, entrância intermediária, **a partir de 14 de agosto de 2025, pelo período de 02 anos**. A magistrada faz jus aos vencimentos mensais proporcionais, correspondentes a 3.988/11.603 dias do subsídio de entrância intermediária, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2023/00042169.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO N° 497/2025 (Processo 2023/38966)

A Presidência do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de informações relativas às alíquotas praticadas para o imposto sobre serviços - ISS, dos serviços prestados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a disponibilização do Módulo ISS, no Banco de Informações Prediais – BIP;

CONSIDERANDO a necessidade de centralização e facilitação na coleta de informações, pelos gestores de planejamento, para encaminhar as alíquotas dos serviços a serem contratados, na inserção de pedidos e a responsabilidade do administrador predial de manter atualizadas as informações relacionadas aos imóveis pelos quais é responsável;

COMUNICA aos responsáveis pelas Unidades de Administração Geral dos Fóruns do Estado de São Paulo que fica estabelecido o prazo **31/10/2025**, para o preenchimento das alíquotas praticadas no Módulo ISS, do Banco de Informações Prediais – BIP.

COMUNICA, também, aos gestores de planejamento que deverão, no momento da inserção do pedido, encaminhar as alíquotas dos serviços a serem contratados, utilizando **exclusivamente** os dados extraídos do painel BI vinculado ao módulo ISS, não sendo cabível a utilização de fontes ou planilhas paralelas e, nas hipóteses em que não houver preenchimento, entrar em contato com o responsável pela Comarca, solicitando o preenchimento do módulo conforme o artigo 9º, I, da IN nº 08/2024.

Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

DESPACHOS

01) N° 0000613-20.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à petição formulada por CARLOS ALBERTO BERETTA LOPES, por seu advogado, de 11/08/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 12/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6365229): “Vistos. Ciente do ID 6358783. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, anoto que conforme se infere a fls. 3.382/3.384 dos autos nº 0010467-44.2014.8.26.0100 os ofícios às Serventias de Registro de Imóveis, requisitando o cancelamento das averbações de indisponibilidade em imóveis do reclamante foram devidamente expedidos e encaminhados pela serventia judicial. Assim sendo, eventual descumprimento das requisições judiciais deve ser comunicado nos respectivos autos do processo de interesse do reclamante, para que o juízo possa adotar as providências pertinentes, nada estando a justificar a retomada de andamento deste expediente administrativo, cujo arquivamento restou determinado, conforme ID 6263671.”

ADVOGADO: MILTON MODESTO DE SOUSA – OAB/SP nº 162.677.

02) Nº 0000767-38.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pelo Doutor RICARDO SANTOS GUEDES, advogado, de 21/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 07/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6347314): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, tendo em vista ter sido praticado o ato judicial, intime-se o representante para que, em cinco dias corridos, esclareça se entende ter havido perda do objeto.”

ADVOGADO: RICARDO SANTOS GUEDES – OAB/DF nº 46.661.

03) Nº 0000791-66.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pelo Doutor MANOEL DE PAULA E SILVA, advogado, de 24/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 01/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6318947): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, intime-se o reclamante para que, querendo, possa se manifestar, em cinco dias corridos, sobre as informações prestadas.”

ADVOGADO: MANOEL DE PAULA E SILVA – OAB/SP nº 16.070.

04) 0000805-50.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por DÉCIO BERNARDES JÚNIOR, de 24/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 31/07/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6314743): “Vistos,...Isso dito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento, manifeste-se o reclamante quanto à persistência eventual de interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o contexto acima descrito. (...).”

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000832-33.2025.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por RICARDO LIMA PINHEIRO, de 30/07/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000832-33.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda bem como comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

02) Nº 0000874-82.2025.2.00.0826 – BARUERI – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por SIMONY MONIQUE DE MELO ROSADO, por sua advogada, de 12/08/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000874-82.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais para a patrona ingressar com reclamação contra magistrado, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADA: SANDRA CAJÉ DE ARAÚJO MARQUES – OAB/SP nº 536.697 e OAB/BA nº 76.501.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000684-22.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por HENRIQUE PAULINO DA SILVA, de 17/06/2025.

02) Nº 0000761-31.2025.2.00.0826 – MATÃO – Representação formulada por GILMARA DE ALMEIDA REBOUÇAS, de 20/07/2025.
ADVOGADO: RENATO DEBLE JOAQUIM – OAB/SP nº 268.322.

03) Nº 0000786-44.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Representação formulada por DANIELA QUEIROZ PERES MARCOS, de 17/07/2025.

04) Nº 0000787-29.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Representação formulada por DANIELA QUEIROZ PERES MARCOS, de 21/07/2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000706-80.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ADRIANA LIMA KERRY, de 30/06/2025.

02) Nº 0000730-11.2025.2.00.0826 – GUARUJÁ – Representação formulada por RICARDO VIGGIANI, de 07/07/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ITAPECERICA DA SERRA** no dia **18 de agosto de 2025**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PAULÍNIA

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

Setor das Execuções Fiscais
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

2ª Vara

Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1ª a 3ª Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Judiciais)
Infância e Juventude
Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara

Júri (com a Seção de Depósito e Guarda de Armas e Objetos Apreendidos)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/08/2025

01. N° 2024/165.727 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrada. - Julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e determinaram a imposição da pena de disponibilidade por 02 (dois) anos, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, v.u.

ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

02. N° 0000589-89.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

03. N° 0000432-19.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**
ADVOGADO: Arlem Oliveira de Carvalho - OAB/SP nº 403.081.

04. N° 0002883-70.2025.2.00.0000 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**
ADVOGADO: Welton de Souza Maciel - OAB/AM nº 17.516.

05. N° 0000608-95.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **I - Preliminarmente, indeferiram o pedido de sustentação oral, ante a ausência de previsão legal e regimental, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u.**
ADVOGADO: Ricardo Almeida de Araújo - OAB/SP nº 221.286.

06. N° 0000632-26.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**
ADVOGADA: Lisandra Cristiane Gonçalves - OAB/SP nº 200.659.

07. N° 0000455-62.2025.2.00.0826 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**
ADVOGADO: Carlos Alberto Vellozo de Burgos - OAB/SP nº 142.309.

08. N° 2025/89.431 – OPÇÕES dos Desembargadores ANTONIO ROBERTO SYLLA, para a 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino, e JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, para a 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Elizabeth Lopes de Freitas. - **Deferiram, v.u.**

09. N° 2025/89.442 – OPÇÃO da Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Régis Rodrigues Bonvicino. - **Deferiram, v.u.**

10. N° 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores HÉLIO NOGUEIRA, com assento na 22ª Câmara de Direito Privado, e JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 14/08/2025. **II - PERMUTA** solicitada pelo Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, com assento na 10ª Câmara de Direito Criminal, e pela Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 14/08/2025. - **I e II - Deferiram, v.u.**

11. N° 2025/103.162 – INDICAÇÃO para a presidência da Comissão do 192º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 567/2012. - **Indicaram o Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO para presidir a comissão, bem como os Desembargadores LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA e CARLOS EDUARDO PACHI, como 1º e 2º suplentes, respectivamente, v.u.**

12. N° 2014/123.488 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, convocando o Doutor FÁBIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri, para prestar auxílio excepcional e de forma remota, aos gabinetes da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no período de 13 de agosto a 20 de outubro de 2025, sem prejuízo de sua vara. - **Referendaram, v.u.**

13. N° 2024/8.364 – ALTERAÇÃO DA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau da Seção de Direito Criminal para AGOSTO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno, e de acordo com a Portaria nº 10.635/2025, disponibilizada no DEJESP de 11/08/2025. - **Aprovaram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 13/08/2025, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 25/07/2025.

Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 22/09/2025 a 10/10/2025.

Desembargador ANTONIO ROBERTO SYLLA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado, 16 dia(s) de licença-prêmio, de 14/08/2025 a 29/08/2025.

Desembargador CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 14/08/2025.

Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 18/08/2025 a 22/08/2025.

Desembargadora CRISTINA DI GAIMO CABOCLO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 15/09/2025 a 26/09/2025 e 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 29/09/2025.

Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 23 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 15/09/2025 a 15/10/2025.

Desembargador ERICKSON GAVAZZA MARQUES, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 06/08/2025 a 07/08/2025.

Desembargador FLAVIO CUNHA DA SILVA, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado, 20 dia(s) de férias, de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Desembargador JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 14/08/2025 a 28/08/2025.

Desembargador LUIZ TOLOZA NETO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/09/2025 a 19/09/2025 e 30 dia(s) de férias, de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Desembargador MANOEL RICARDO REBELLO PINHO, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 18 dia(s) de férias, de 02/09/2025 a 19/09/2025.

Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 02/10/2025 e 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 13/10/2025 a 17/10/2025.

Desembargador MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 15/09/2025 a 19/09/2025.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 13/10/2025 a 22/10/2025.

Desembargadora MARIA SALETE CORREA DIAS, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 13/08/2025 e 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 14/08/2025.

Desembargador OSWALDO LUIZ PALU, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 20 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 15/09/2025 a 10/10/2025.

Desembargador RICARDO MAIRANAFE, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 11/08/2025 a 13/08/2025 e 10 dia(s) de licença-saúde, de 14/08/2025 a 23/08/2025.

Desembargador WALTER ROCHA BARONE, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 09/10/2025 a 17/10/2025.

Doutora ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 29/08/2025.

Doutora CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAU, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 24ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 08/08/2025.

Doutor FERNANDO FLORIDO MARCONDES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 12/08/2025 a 15/08/2025.

Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 9ª Câmara de Direito Privado, 6 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 16/09/2025 a 23/09/2025.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 13/08/2025 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador ANTONIO ROBERTO SYLLA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CAMILO LELLIS DOS SANTOS ALMEIDA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público e Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargador JOSE ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARIO CHIUVITE JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 11/08/2025 a 22/08/2025, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. RODRIGO PEREIRA ANGELIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital de 11/08/2025 a 15/08/2025, cessando no período a designação anterior.

Dra. ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional VII - Itaquera em 14/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para atuar no Núcleo de Apoio Regional de Julgamento da 1ª RAJ (São Paulo) de 14/08/2025 a 13/08/2027.